

DECRETO Nº 81/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, Plano Diretor Municipal,

CONSIDERANDO, em parte, a aprovação do projeto pelo setor de engenharia deste Município, em 11 de outubro de 2016, complementada pela liminar concedida nos Autos nº 0001887-04.2016.8.16.0142, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Rebouças-PR, os quais atestam a conformidade do tipo de empreendimento e a atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei nº 561/2010)

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de loteamento para fins urbanos, no imóvel de propriedade de INCORPORADORA E LOTEADORA CHICOSKI, denominado de "Loteamento Dona Julia", localizado no intervalo entre as Ruas Vereador Arlindo Santos, Getúlio Vargas, Zacharias Burki, Julia Gluszczyński e Cafieiro Corsi, com área total equivalente a 137.695,00 m² (cento e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula nº 13.980 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR, em conformidade com projetos, memoriais descritivos e demais elementos constantes nos Protocolos nºs 271/2016 e 309/2016, respectivamente de 26/09/2016 e de 11/11/2016.

Art. 2º- O projeto de loteamento é composto por 313 (trezentos e treze) lotes com metragens individuais discriminadas no projeto, respeitadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, correspondente a uma área equivalente a 93.883,69 m² (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e três vírgula sessenta e nove metros quadrados). O loteamento também possui uma área institucional correspondente a 5.991,96 m² (cinco mil e novecentos e noventa e um vírgula noventa e seis metros quadrados), sistema viário com área correspondente de 31.532,40 m² (trinta e um mil e quinhentos e trinta e dois vírgula quarenta metros quadrados) e área de preservação permanente equivalente a 6.286,95 (seis mil e duzentos e oitenta e seis vírgula noventa e cinco metros quadrados).

Art. 3º- Passam a integrar o patrimônio do Município de Rio Azul as Ruas, com 31.532,40 m² (trinta e um mil e quinhentos e trinta e dois vírgula quarenta metros quadrados), a Área Institucional, com 5.991,96 (cinco mil e novecentos e noventa e um vírgula noventa e seis metros quadrados) e Área de Preservação Permanente com 6.286,95 m² (seis mil e duzentos e oitenta e seis vírgula noventa e cinco metros quadrados – dos quais ¼ são computados para área institucional), perfazendo um total de 31,76% (trinta e um vírgula setenta e seis por cento) da área total do empreendimento, sendo computados 28,39% (vinte e oito vírgula trinta e nove por cento) da área total do empreendimento para efeitos do art. 79 da Lei Municipal nº 561/2010.

Parágrafo Único - Para complemento da Área Institucional necessária foi doado um terreno lindeiro com 8.000,00 (oito mil metros quadrados), equivalente a 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do empreendimento, conforme matrícula nº 14.359 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR.

Art. 4º- Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal - e alterações posteriores, o proprietário do loteamento fica obrigado a

executar, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) da aprovação deste decreto o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente,

sob pena de caducidade dos atos administrativos de aprovação, bem como no prazo de 02 (dois) anos, ao seguinte:

I- a locação topográfica completa;

II- a implantação das vias públicas e passeios;

III- a pavimentação primária;

IV- o movimento de terra projetado;

V- o sistema de drenagem;

VI- a implantação de redes de água potável e de esgoto sanitário, com ligações domiciliares, até o passeio nas divisas do lote;

VII- a rede de escoamento de águas pluviais e galerias de águas pluviais.

VIII- a arborização das vias públicas;

IX- a instalação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 17 de novembro de 2016.

Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal